



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1693

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1693

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2.158 de 01 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 925.000,00** (Novecentos e vinte e cinco mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		<b>700.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1569	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	02	Transferência e Convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	100.088	DEMANDA SAULO PEDROSO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO: RUA JOSÉ ELYSIO DA SILVA GRAÇA, RUA PEDRO LEITE, RUA AILTON VALENTIN CAPODIFOGGIO, RUA PETÚNIAS, RUA LÍRIOS, RUA VEREADOR JOÃO PEDRO ALVES VILLELA E RUA ORQUÍDEAS.	
Justificativa	A execução de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Santa Cruz da Conceição, pode ser justificada pelo: Estado Atual das Vias, Segurança Viária, Valorização do Patrimônio Público e Bem-estar da comunidade.	
Descrição	O projeto é constituído pelos serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico que serão executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.).	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	
Ficha / Valor		<b>225.000,00</b>
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	GERAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1693

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

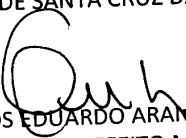
Estado de São Paulo

Artigo 2º serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificar durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 700.000,00**, e parte serão cobertos por excesso de arrecadação verificados durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

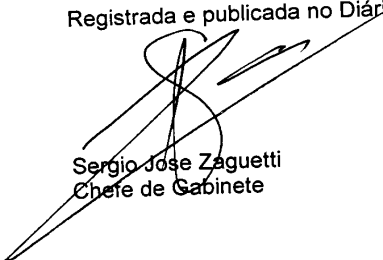
Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 01 de agosto de 2025.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1693

Página 4 de 5

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2710, de 01 de agosto de 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído a seguinte dotação:

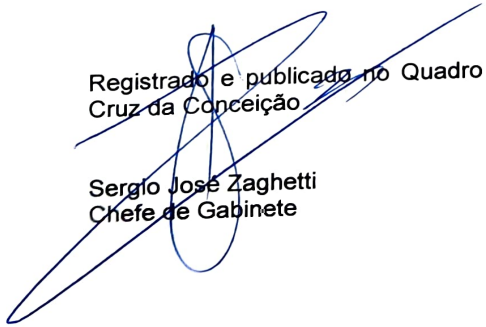
Suplementação ( + )		R\$ 30.000,00
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	R\$ 30.000,00
408	27 813 9524 2524 0000	FR: 0.91.110-110.000
	3.3.90.30.00	
	91	
	110.00	
	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	
	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de:  
**Anulação ( - )** **R\$ 30.000,00**

01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	R\$ 30.000,00
349	27 813 9524 2524 0000	FR: 0.01.110-110.000
	4.4.90.52.00	
	01	
	110.00	
	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	
	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

  
Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1693

Página 5 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 418 de 01 de Agosto de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO EGÍDIO PERISSOTTO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 04 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2025, concedido pela Portaria/RH nº 389, de 18 de Julho de 2024 e revogadas pela Portaria/RH nº 417 de 16 de Agosto de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Agosto de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Claudia Ferrari Peixoto**  
Encarregada da Seção de Pessoal